



Junta de Freguesia de Alcabideche
CONCELHO DE CASCAIS

**Normas Gerais de Utilização do Espaço Montepio – Galeria de Arte
da Junta de Freguesia de Alcabideche**

1

A Galeria de Arte da Junta de Freguesia de Alcabideche funciona no Espaço Montepio, sito na Rua João Pires Correia, Alcabideche.

2

A Galeria de Arte destina-se a Exposições temporárias, individuais ou colectivas, nomeadamente de Pintura, Escultura, Gravura, Desenho, Fotografia, Cerâmica ou outras.

3

Cada exposição não deve exceder o período de quinze dias, contando com os dias para a montagem e desmontagem da mesma.

4

Tanto a montagem como a desmontagem são da responsabilidade do (s) Artistas Expositor (es).

5

A Junta de Freguesia de Alcabideche assegura a abertura diária sendo a vigilância das instalações no período compreendido entre as 14H00 e as 18H00, no caso de extensão de horário deverá ser negociada com o artista expositor.

6

À Junta de Freguesia de Alcabideche cabe organizar a inauguração de cada exposição com um momento cultural (música ou poesia) e um beberete.

Garantirá ainda a sua divulgação através da feitura de cartazes e convites cujo modelo e quantidade será definida com o Artista expositor, não devendo ultrapassar 100 convites e 50 cartazes.

7

Os pedidos de inscrição devem dar entrada nos serviços da Junta de Freguesia de Alcabideche, ao cuidado do Vogal da Cultura.

8

As inscrições serão objecto de apreciação pelo gabinete do Vogal da Cultura que procederá à sua calendarização e organizará todas as exposições.

1



Junta de Freguesia de Alcabideche
CONCELHO DE CASCAIS

9

A prioridade de utilização do espaço da Galeria será dada, em cada ano, a todos os Artistas naturais ou residentes, na Freguesia de Alcabideche.

10

Igualmente serão priorizados Artistas que não tenham exposto no ano transacto.

11

A todos os restantes artistas do Concelho será garantida a utilização do Espaço da Galeria, cumprido que seja o preceituado nos artigos anteriores.

12

Como compartida pela utilização da Galeria e pelos custos suportados pela Junta de Freguesia de Alcabideche, o (s) Artista (s) Expositor (es) entregará (ão), à respectiva Junta de Freguesia e de comum acordo com esta, uma obra exposta de valor médio.

13

O Espaço da Galeria poderá ainda ser utilizado para sessões culturais ou de interesse público, se solicitado, desde que não alterem a calendarização normal das exposições. Não será permitido exposição / divulgação de artigos que originem venda directa no local.

14

A Junta de Freguesia de Alcabideche declina qualquer responsabilidade por eventuais danos ou furtos que se venham a verificar nas obras expostas.

Observações:

2